ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ao empreendimento/atividade nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A):	ANDRÉA VULCANIS
SUBSECRETÁRIO(A):	JOSE BENTO DA ROCHA
Processo:	2021635
N° Registro	2021558
Válido até:	03/08/2026

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUALIFICA OS EMPREENDIMENTOS COMO SUSTENTÁVEIS, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS.

EMPREENDEDOR:

CPF/CNPJ: 784.361.501-63

NOME/RAZÃO SOCIAL: ZILENA DE CARVALHO

ENDEREÇO: RUA ANHANGUERA , 977, CENTRO - JATAI (GO)

EMPREENDIMENTO:

CPF/CNPJ: 784.361.501-63

NOME/RAZÃO SOCIAL: FAZENDA BOA VISTA DA FELICIDADE

ENDEREÇO: ESTRADA DE ACESSO A FAZENDA BOA VISTA DA FELICIDADE ZONA RURAL, JATAI (GO)

REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ: 784.361.501-63

NOME/RAZÃO SOCIAL: ZILENA DE CARVALHO

ATIVIDADES REGISTRADAS:

DESCRIÇÃO	PARÂMETRO
REGISTRO DE CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS POR HECTARE EM ÁREA RURAL CONSOLIDADA, EXCETO SE FOREM ESPÉCIES TOMBADAS.	

ESPÉCIES ARBÓREAS

NOME	QUANTIDADE	AVALIAÇÃO DE RISCO CONFORME LISTA OFICIAL
Itapicuru, Pau terra -Callisthene major var. major	2	Não avaliada.
Pau-sobre, Faia, Pau-de-sobre, Sobre, Cabriteiro, Bapeba-preta, Fruta-de-anta, Aderno -Emmotum nitens	312	Não avaliada.
--- -Peltophorum dubium	7	Não avaliada.
pau terra de folha larga -Qualea grandiflora	2	Não avaliada.
sucupira-preta -Chamaecrista amorimii	6	Endêmica
Ipê-amarelo -Handroanthus albus	2	Protegida
Araticum, Ata, Araticú, Biribá do mato, Pinha do mato -Annona dolabripetala	1	Endêmica
Carvoeiro -Tachigali subvelutina	1	Não avaliada.
caroba-de-flor-verde, caroba-do-campo, carobinha verde, cinco chagas, espeguilla (Quillabamba area), fava-de-aranha, ipê-de-flor-verde, ipê-mandioca, ipê-mirim, ipê pardo, ipê-verde, llangua (Tarapoto-MaraÃ±ón area), llangua colorado (Tarapoto-MaraÃ±ón area), orcco-huoranhuay (Quillabamba area), pau-de-mulato, taiiy hoby, yangua (Tarapoto-MaraÃ±ón area), yangua caspi (Tarapoto-MaraÃ±ón area), yangua tinctoria (Tarapoto-MaraÃ±ón area) -Cybistax antisyphilitica	2	Não avaliada.
fruto de morcego, mijo de guara -Euplassa inaequalis	27	Não avaliada.
Sucupira-branca da Flor Roxa -Pterodon emarginatus	34	Não avaliada.
Carne-de-vaca brasileira, Caujuja brasileira -Clethra scabra	5	Menos preocupante.
Ipê-do-cerrado, Piúva-cascuda, Piúva-cabeluda, Ipê-amarelo, Ipê-cascudo, Ipê-do-campo, Ipê-pardo, Tarumã -Handroanthus ochraceus	1	Protegida
Copaíba, Pau-d`óleo -Copaifera langsdorffii	74	Não avaliada.
Angico, Angico-preto, Angico-roxo, Angico-vermelho, Angico-Branco -	1	Protegida

Anadenanthera colubrina var. cebil	1	Protegida
Angico-bravo, Bracatinga, Monjoleiro, Monjolinho -Mimosa schomburgkii	11	Não avaliada.
pequi, Piquizeiro, piqui -Caryocar brasiliense	12	Imune
Paineira-do-cerrado, Embiruçu, Embiruçu-peludo, Colher-de-vaqueiro - Eriotheca pubescens	5	Menos preocupante.
peroba-rosa -Aspidosperma polyneuron	1	Quase ameçada.
aroeira-negra -Schinus terebinthifolia var. pohliana	1	Não avaliada.
embira, farinha-seca, gramixinga, guamixinga, guamuxinga, guarataia, guataia, guatambu, marfim, pau-cetim, pau-liso, pau-marfim, pequiá-mamo - Balfourodendron riedelianum	5	Quase ameçada.
Vinhático-do-cerrado, Vinhático-do-campo, Vinhático, Amarelinho, Vinhático-testa-de-boi, Candeia, Pau-de-candeia, Oiteira, Vinhático-castanho, Pau-amarelo, Amarelo, Acende-candeia, Vinhático-branco, Vinhátivo-rajado - Plathymenia reticulata	7	Menos preocupante.
pau sangue -Pterocarpus rohrii	33	Não avaliada.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

NOME	CPF	Nº DE REGISTRO	CONSELHO	RESPONSABILIDADE ASSUMIDA
ALINE MAYARA CHAGAS SOUZA	030.007.401-80	1211029026	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ESTUDO DO MEIO BIÓTICO PARA A FLORA

AUTORIZAÇÕES:

FICA AUTORIZADA A MANUTENÇÃO DE ACEIROS, ESTRADAS E ACESSOS NECESSÁRIOS A PROTEÇÃO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS.

FICA AUTORIZA AS ATIVIDADES DE MANEJO E MANUTENÇÃO DOS PLANTIOS COMPENSATÓRIOS.

VEDAÇÕES:

FICA PROIBIDO O USO DO FOGO, EXCETO QUANDO O USO SEJA JUSTIFICADO EM PRÁTICAS AGROPASTORIS OU FLORESTAIS, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL.

OS RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS, INCLUSIVE EMBALAGENS, NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, SER QUEIMADOS A CÉU ABERTO OU DISPOSTOS DIRETAMENTE NO SOLO OU EM CORPOS D'ÁGUA.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA NENHUMA OUTRA ATIVIDADE QUE NÃO SEJA O CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS POR HECTARE EM ÁREA RURAL CONSOLIDADA, EXCETO SE FOREM ESPÉCIMES TOMBADAS.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA O CORTE DE ÁRVORES EM ÁREAS URBANAS.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA O CORTE DE INDIVÍDUOS ARBÓREOS EM ÁREAS DE CAMPOS NATURAIS, (CAMPO RUPESTRE, CAMPO SUJO, CAMPO LIMPO) OU QUALQUER OUTRA FITOFISIONOMIA ONDE A SUA OCORRÊNCIA NATURAL DE INDIVÍDUOS SEJA DE MANEIRA ISOLADA COMO CERRADO RUPESTRE.

É PROIBIDO CAÇAR E OU MANTER ANIMAIS SILVESTRES EM CATIVEIRO; USAR E TRANSPORTAR OVOS, LARVAS OU ESPÉCIES DA FAUNA SILVESTRE, BEM COMO PRODUTOS E OBJETOS DELA ORIUNDOS, SALVO QUANDO AUTORIZADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA A SUPRESSÃO DE FRAGMENTOS DE VEGETAÇÃO NATIVA.

É VEDADO O USO ESPÉCIES EXÓTICAS PARA REALIZAÇÃO DO PLANTIO COMPENSATÓRIO.

ESTE REGISTRO AMBIENTAL NÃO AUTORIZA INTERVENÇÕES EM PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO E/OU ESPELEOLÓGICO E/OU PALEONTOLÓGICO.

FICA VEDADA, SEM AUTORIZAÇÃO, A INSTALAÇÃO OU QUAISQUER ATIVIDADES EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E REMANESCENTES DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESSALVADAS AS HIPÓTESES PREVISTAS EM LEI.

FICA PROIBIDA A COMERCIALIZAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL LENHOSO SEM O DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL – DOF.

FICA VEDADO O USO DE CORRENTÃO.

É VEDADA A QUEIMA DA MADEIRA ORIUNDA DO CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS, SENDO PERMITIDO MEDIANTE AUTORIZAÇÃO, A QUEIMA DE RESÍDUOS, COMO GALHADAS E RAÍZES.

CONDICIONANTES GERAIS:

ORIENTAR OS COLABORADORES QUANTO AOS ASPECTOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, NO QUE DIZ RESPEITO À DESTINAÇÃO CORRETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS E DEMAIS PRÁTICAS QUE MELHOREM O AMBIENTE DE TRABALHO.

EM CASO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE OU DE RESPONSABILIDADE PELO EMPREENDIMENTO DEVERÁ SER ATUALIZADO O CADASTRO DO EMPREENDEDOR NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.

EM CASO DE MUDANÇA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, ALTERAR O CADASTRO E JUNTAR NOVA ART (OU DOCUMENTO DO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL) SUBSTITUTIVA NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.

A SEMAD DEVERÁ SER COMUNICADA, O MAIS BREVE POSSÍVEL, EM CASO DE ACIDENTES QUE ENVOLVAM O MEIO AMBIENTE OU EM CASOS DE OCORRÊNCIAS DE IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DE INTERVENÇÃO EM ÁREAS PROTEGIDAS, DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONTAMINAÇÃO POR ÓLEOS E GRAXAS, ENTRE OUTRAS AÇÕES PRATICADAS QUANDO DA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

ESTE REGISTRO ESTÁ SENDO CONCEDIDO COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE OS MESMOS COMO VERÍDICOS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DOS MESMOS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DO PRESENTE REGISTRO AMBIENTAL, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

A SEMAD, MEDIANTE DECISÃO MOTIVADA, PODERÁ MODIFICAR AS MEDIDAS DE CONTROLE E ADEQUAÇÃO, SUSPENDER OU CANCELAR ESTE REGISTRO, CASO OCORRA: (I) OMISSÃO OU FALSA DESCRIÇÃO DE INFORMAÇÕES DETERMINANTES OU RELEVANTES PARA A EMISSÃO DO REGISTRO; (II) SUPERVENIÊNCIA DE GRAVES RISCOS AMBIENTAIS E DE SAÚDE; (III) ACIDENTES COM SIGNIFICATIVO DANO AMBIENTAL OU RECORRENTES; (IV) VIOLAÇÃO OU INADEQUAÇÃO DE QUAISQUER CONDICIONANTES OU NORMAS LEGAIS; (V) PRÁTICA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS NO ÂMBITO DO REGISTRO.

PARA PORTE E USO DE MOTOSSERRAS É OBRIGATÓRIO A LICENÇA DE PORTE E USO DE MOTOSSERRA (LPU). PARA MAIS INFORMAÇÕES ACESSE HTTP://WWW.IBAMA.GOV.BR/FLORA-E-MADEIRA/MOTOSSERRA/LPU#SOBRE-A-LPU

O USO DE AGROTÓXICOS, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, AGROQUÍMICOS E AFINS DEVERÁ SER PRECEDIDO DE RECEITUÁRIO AGRONÔMICO.

A PRESENTE DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO NÃO DISPENSA E NEM SUBSTITUI OUTROS ALVARÁS OU CERTIDÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

AS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E DEMAIS ÁREAS DE VEGETAÇÃO NATIVA OU PROTEGIDAS EXISTENTES NA PROPRIEDADE DEVERÃO ESTAR CONSERVADAS, OU EM RECUPERAÇÃO, FICANDO VEDADA A INTERVENÇÃO OU SUPRESSÃO SEM LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.

PROMOVER A SINALIZAÇÃO ADEQUADA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PARA EVITAR ACIDENTES NA ÁREA DE REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE.

EM CASO DE CONSTATAÇÃO DE INCONSISTÊNCIA NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU DE RISCOS E DANOS À SAÚDE PÚBLICA E AO MEIO AMBIENTE À SEMAD REALIZARÁ NOVAS EXIGÊNCIAS.

A OCORRÊNCIA DE INCÊNDIO, INCLUSIVE EM REMANESCENTE DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESERVA LEGAL OU ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE, DEVE SER IMEDIATAMENTE COMBATIDO E CONTIDO, DEVENDO O ÓRGÃO AMBIENTAL SER INFORMADO, O MAIS BREVE POSSÍVEL, CABENDO AO EMPREENDEDOR CONDUZIR A RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA.

DEVERÁ SER MANTIDA CÓPIA DO REGISTRO AMBIENTAL EMITIDO NO LOCAL DO EMPREENDIMENTO ACOMPANHADA DE RESPECTIVOS ANEXOS.

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS:	**PRAZO**
PROMOVER A DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DO MATERIAL LENHOSO, PODENDO SER UTILIZADO PARA USOS DIVERSOS NA PROPRIEDADE, APRESENTANDO RELATÓRIO A SEMAD. PRAZO: UMA ANO APÓS A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO.	03/08/2026
EXECUTAR O PLANTIO COMPENSATÓRIO NA PROPORÇÃO DE 20 MUDAS PARA CADA ÁRVORE IMUNE OU CRITICAMENTE EM PERIGO, 15 MUDAS PARA CADA ÁRVORE EM PERIGO OU PROTEGIDA E 12 MUDAS PARA CADA ÁRVORE VULNERÁVEL OU ENDÊMICA, SENDO QUE 50% DAS MUDAS DEVERÃO CORRESPONDER ÀS MESMAS ESPÉCIES DAS ÁRVORES CORTADAS, OBSERVADA A CAPACIDADE SUPORTE DO AMBIENTE QUE RECEBERÁ A COMPENSAÇÃO DEVIDA.	
FICA O EMPREENDEDOR OBRIGADO A CONCLUIR OS PLANTIOS COMPENSATÓRIOS EM ATÉ 2 (DOIS) ANOS APÓS A EMISSÃO DESTE REGISTRO, EXECUTANDO AÇÕES DE MANEJO, MANUTENÇÃO, REPLANTIO, CONTROLE DE INCÊNDIOS FLORESTAIS E DEMAIS AÇÕES QUE GARANTAM A CONSERVAÇÃO, ATÉ INTEGRAL RECOMPOSIÇÃO DA ÁREA.	03/08/2023
OS PLANTIOS COMPENSATÓRIOS DEVEM GARANTIR A REPLICAÇÃO MAIS PRÓXIMO POSSÍVEL DO ECOSSISTEMA ORIGINAL DAS ESPÉCIES AMEAÇADAS COM O OBJETIVO DE PROMOVER A SOBREVIVÊNCIA DA(S) ESPÉCIE(S).	
APRESENTAR RELATÓRIO COMPROVANDO A EXECUÇÃO DA PROPOSTA DE PLANTIO COMPENSATÓRIO. PRAZO: A CADA ANO, POR DOIS ANOS.	03/08/2022

COORDENADAS:

IDENTIFICAÇÃO: POLIGONAL DA ÁREA ONDE SERÃO SUPRIMIDAS AS ÁRVORES ISOLADAS TIPO: Poligono ou Multipoligono

1: -18.3871827547752, -51.6155622938137	2: -18.3868472391591, -51.6153267846661	3: -18.3864207790424, -51.6150274408498	4: -18.3857132561599, -51.6144840335201
5: -18.3852821577824, -51.6137370414571	6: -18.3848586100001, -51.6134799999999	7: -18.38284333, -51.61779139	8: -18.382695, -51.6177955599999
9: -18.37940472, -51.62639528	10: -18.383108986038, -51.6260642557695	11: -18.3838877929033, -51.6250788177924	12: -18.3839255091598, -51.6250571973926
13: -18.383998072588, -51.624966794334	14: -18.3840955288557, -51.62494164759	15: -18.3841529134062, -51.6249268405988	16: -18.3843598930092, -51.6248734334125
17: -18.3844050325169, -51.6248578538042	18: -18.3844413259126, -51.6248453273808	19: -18.3846309318742, -51.6249028094222	20: -18.3846990963786, -51.6249524123071
21: -18.38472454685, -51.6250113408349	22: -18.3847541652697, -51.6250255688296	23: -18.3849100876269, -51.6250621888834	24: -18.3849423328863, -51.6250697620409
25: -18.3851626540707, -51.6251215070021	26: -18.3853358775356, -51.6252599426985	27: -18.3853916886, -51.6252763021154	28: -18.3854181100162, -51.6253256608022
29: -18.3854532059371, -51.625353708576	30: -18.3854772465626, -51.6253729212442	31: -18.3855790036163, -51.6254542430236	32: -18.3856275935315, -51.6254930749551
33: -18.3857429073356, -51.625500538731	34: -18.3858627731196, -51.6255082971424	35: -18.3860201498762, -51.6254224639172	36: -18.3860675944323, -51.6253965746165
37: -18.3861482976651, -51.6254580140796	38: -18.3863115766584, -51.6255823186168	39: -18.3864987717316, -51.6255552415011	40: -18.3865440028171, -51.6255486990284
41: -18.3866993091319, -51.6256108740194	42: -18.3869242290529, -51.625673270763	43: -18.3869940989234, -51.6256926538989	44: -18.3870459874725, -51.6256968539255
45: -18.3870426186156, -51.6257061140828	46: -18.3870690031606, -51.6257134335857	47: -18.3871503988663, -51.6257071810669	48: -18.3904623455421, -51.625452765538
49: -18.3904387632021, -51.6250509331409	50: -18.3908578470422, -51.6248645863359	51: -18.391507386048, -51.6236771572991	52: -18.3920817349017, -51.6235414602517
53: -18.3920238416433, -51.622965150957	54: -18.3923251241539, -51.6222398440148	55: -18.3928875159003, -51.622104098712	56: -18.3932460378398, -51.6221554814845

57: -18.3936038631122, -51.6224197708775
58: -18.3948112744678, -51.6224742030991
59: -18.395493596994, -51.6222261698099
60: -18.395797732838, -51.6227294779875
61: -18.3958968665731, -51.6226789791866
62: -18.3960172925625, -51.622548672433
63: -18.3965730010371, -51.6224234266588
64: -18.3966098264781, -51.6224151269718
65: -18.3966787062652, -51.6223996028941
66: -18.3969972504295, -51.6223278091598
67: -18.3971122776497, -51.6223018842223
68: -18.397174989673, -51.6222877500933
69: -18.3973327119375, -51.6222149983443
70: -18.3977452339506, -51.6220247159102
71: -18.3979721720981, -51.621997899297
72: -18.3981340111756, -51.6219787752308
73: -18.3986303739288, -51.6221983036631
74: -18.3988825317576, -51.6224737598589
75: -18.3989227832307, -51.6225733224936
76: -18.39929463709, -51.6231812330803
77: -18.3993190637706, -51.623221166242
78: -18.3994629175669, -51.6234563414443
79: -18.3995495983906, -51.623952327204
80: -18.40260333, -51.6226247199999
81: -18.40311611, -51.62231194
82: -18.4040227800001, -51.6214808299999
83: -18.4056652800001, -51.61933361
84: -18.3950481167664, -51.6147991232933
85: -18.3950375126842, -51.6147945946739
86: -18.3950016828941, -51.6147792930735
87: -18.3947908068291, -51.6146892345173
88: -18.3947452550738, -51.6150629645055
89: -18.3947378028552, -51.6151240992252
90: -18.3947020885292, -51.615417081521
91: -18.3946939388657, -51.615483936639
92: -18.3946805653285, -51.6155936449601
93: -18.3946645461446, -51.6157722889045
94: -18.3946685239488, -51.6158403132306
95: -18.3946571605735, -51.6158546520814
96: -18.3946043902935, -51.6159212401311
97: -18.394622093398, -51.6159926906234
98: -18.394865659208, -51.6160987591344
99: -18.3950716782593, -51.6162657114338
100: -18.3951529608038, -51.6163315807056
101: -18.3953250504222, -51.6164710376949
102: -18.3953894793331, -51.6165328110747
103: -18.3955701030777, -51.6167700557237
104: -18.3956718048904, -51.6168095474006
105: -18.395774828177, -51.6169445349796
106: -18.3959256657692, -51.6171421723919
107: -18.3959811536348, -51.6172148763704
108: -18.3960301642238, -51.61724942084
109: -18.3960858642082, -51.6172886802571
110: -18.396119942681, -51.6173415618793
111: -18.3961296733924, -51.6173566616155
112: -18.3961875700489, -51.617446503412
113: -18.3961697135387, -51.6175109649254
114: -18.3961765849793, -51.6175374454902
115: -18.3962131426954, -51.6176783296531
116: -18.3963734753966, -51.6179038554692
117: -18.3964848315815, -51.6177505110877
118: -18.3965840929328, -51.6177982006476
119: -18.3966058360866, -51.6180259398777
120: -18.3966242624127, -51.6182189398661
121: -18.3966365347268, -51.6183474824511
122: -18.3968368845963, -51.6183214170563
123: -18.3969527224638, -51.6183063466132
124: -18.3970614930743, -51.6182921956154
125: -18.3975581376101, -51.6184265083332
126: -18.39765376713, -51.6184927677256
127: -18.3977158210569, -51.6185357634473
128: -18.3978442120383, -51.6186247226934
129: -18.3979194129177, -51.618676827782
130: -18.3979833273835, -51.6188739661599
131: -18.3980420041189, -51.6190549495286
132: -18.3980471536922, -51.6190708329572
133: -18.3980221826484, -51.6190822535807
134: -18.3979610028124, -51.6191102344574
135: -18.3978799372462, -51.6191473101347
136: -18.3977645634171, -51.619200076789
137: -18.3977316867705, -51.6194046458094
138: -18.3975297414549, -51.6193875486179
139: -18.39754326335, -51.6191915067067
140: -18.3974721927528, -51.619205333655
141: -18.3972646853635, -51.6191531812699
142: -18.397243371212, -51.6191681562146
143: -18.3971048424596, -51.6191175640456
144: -18.3970436253897, -51.6191243129773
145: -18.3968847669153, -51.6191418264402
146: -18.396773358792, -51.6192216885073
147: -18.3966865169566, -51.619283940255
148: -18.3966339070625, -51.6193216531413
149: -18.396913139351, -51.6196731319788
150: -18.3965837150643, -51.6199950803291
151: -18.3961068318597, -51.6197640596171
152: -18.3958976646011, -51.6198258519647
153: -18.3954462592862, -51.6196755548573
154: -18.3946169439182, -51.6193994334397
155: -18.3943470284875, -51.6193095654498
156: -18.3942856909568, -51.6189593204347
157: -18.3941989783915, -51.6185009181025
158: -18.3940304865341, -51.6181179437221
159: -18.3938680522978, -51.6177538253388
160: -18.3937493792701, -51.6175015482018
161: -18.3935785866977, -51.6173166352361
162: -18.3933103229963, -51.6172610098829
163: -18.393121049798, -51.6173281882769
164: -18.3929879516572, -51.6173754284701
165: -18.3924552026151, -51.6176704120595
166: -18.3920405650115, -51.6178672945853
167: -18.3916607334982, -51.6180163528754
168: -18.3913952009747, -51.6181982117876
169: -18.3913440761665, -51.6182413185486
170: -18.3912995927799, -51.6187611320637
171: -18.3912924866232, -51.6188050476135
172: -18.3912789127093, -51.6188472592476
173: -18.3912592049223, -51.6188867286665
174: -18.3912480469641, -51.618902462789
175: -18.3912451500392, -51.6189534211522
176: -18.3911876669318, -51.6191730237159
177: -18.3911148288781, -51.6193354665488
178: -18.3910161314552, -51.6193836205273
179: -18.3909611746673, -51.6193248463556
180: -18.3908829126241, -51.6193317582734
181: -18.3908426450452, -51.6193806343769
182: -18.3908406564453, -51.6194651967743
183: -18.3907370539283, -51.6194825160671
184: -18.3906535338286, -51.6193728776379
185: -18.3905668271724, -51.6192645243429
186: -18.390466807297, -51.6191403179438
187: -18.3904447304751, -51.6190084827206
188: -18.390421091248, -51.6188673179954
189: -18.3904116487452, -51.6188109310466
190: -18.3903846634508, -51.6186497859652
191: -18.3906346676935, -51.6184624471321
192: -18.3905899786749, -51.6184205815027
193: -18.3904846405689, -51.6182898729434
194: -18.3902901264303, -51.618178820388
195: -18.3900134521981, -51.6180164951964
196: -18.3898801623696, -51.6177804812786
197: -18.3898770348793, -51.6177749434981
198: -18.3898391547807, -51.6177078700542
199: -18.3898786994939, -51.6176839841444
200: -18.3898059819782, -51.6176199508248
201: -18.3895956472841, -51.6172957171563
202: -18.3894990679987, -51.6171468394911
203: -18.3895329305453, -51.6170372368634
204: -18.3895028584692, -51.6169927948071
205: -18.3893145741681, -51.6169012309376
206: -18.3888806491773, -51.6166902114915
207: -18.388860437941, -51.6166928129252
208: -18.3888036894536, -51.6166926110876
209: -18.3887474125952, -51.6166849608636
210: -18.3886924948846, -51.616669982909
211: -18.3886803265635, -51.6166648863864
212: -18.3886398024048, -51.6166479134411
213: -18.3885901661455, -51.6166191005139
214: -18.3885821511377, -51.6166129572895
215: -18.3885443688968, -51.6165839985279
216: -18.3885031329057, -51.6165431610646
217: -18.3884671084847, -51.6164972321552
218: -18.3884368637573, -51.6164469361247
219: -18.3884128756979, -51.6163930661679
220: -18.3883773998742, -51.6163661758407
221: -18.3883537368608, -51.6163749331943
222: -18.3882849965377, -51.616296135083
223: -18.388208632902, -51.6162382523235
224: -18.3880370487586, -51.6161081937541
225: -18.3880072715952, -51.6160886375148
226: -18.3879844824697, -51.6160736706234
227: -18.3876046764893, -51.6158242315419
228: -18.3873813229442, -51.6157016757351
229: -18.3871827547752, -51.6155622938137
230: -18.3886261698828, -51.621166385678
231: -18.388541019194, -51.6211030367292
232: -18.3884251016073, -51.621016798481
233: -18.3882507927939, -51.6208871193123
234: -18.3881796089429, -51.6208341612178
235: -18.3877629182821, -51.6201413647244
236: -18.3877847092449, -51.6201129120288
237: -18.3879680621089, -51.619873506213
238: -18.3880338060453, -51.6197876636446
239: -18.388167943928, -51.6199145548288
240: -18.3881849296395, -51.6199306229404
241: -18.3884492739317, -51.6200002436936
242: -18.3887083579618, -51.620254617105
243: -18.388861273354, -51.6203292474674
244: -18.3891719297217, -51.6207097602874
245: -18.3888467770507, -51.621034913081
246: -18.3888011037211, -51.6210805863107
247: -18.3887985158258, -51.6211129006902
248: -18.3887874477382, -51.6211163355089
249: -18.3886261698828, -51.621166385678

ESTA DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**

Código de Autenticação: **RPNPWHIYISMN251**

Documento emitido em: **3 de Agosto de 2021 às 11:45:00**

Valide com um smartphone

Endereço para validação: **https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/auth.mago?ca=RPNPWHIYISMN251**